



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### *Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato do despacho conjunto n° 291/2020:**

Transferindo Júlio António Tavares Lopes, Inspetor, do quadro da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), para exercer o cargo de Inspetor Tributário no Ministério das Finanças,..... 525

##### **Extrato do despacho n° 123/2019:**

Nomeando em regime de comissão ordinária de serviço, Elizabete dos Santos Évora, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Boa Vista..... 525

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do despacho n° 292/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Emanuel de Jesus Soares Marta, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Francisco de Paula Monteiro Marta ..... 525

##### **Extrato do despacho n° 293/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Benvenida de Pina Mendes Graça, na qualidade de cônjuge sobrevivido de João da Graça Gonçalves..... 526

##### **Extrato do despacho n° 294/2020:**

Aposentando Luís Lopes Rodrigues, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior de Magistratura Judicial. .... 526

##### **Extrato do despacho n° 295/2020:**

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Catarina Soares, na qualidade de cônjuge sobrevivido de Nicolau Frederico de Oliveira..... 526

##### **Extrato do despacho n° 296/2020:**

Aposentando Lucília de Jesus Teixeira, ex-Professora Primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação ..... 526

##### **Extrato do despacho n° 297/2020:**

Aposentando Maria Aucília Pereira Borges Almada, Apoio Operacional nível V, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho..... 526

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES***Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão:***Extrato do despacho n° 298/2020:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Jorge Homero Tolentino Araujo, Ministro Plenipotenciário nível III, do quadro de pessoal Diplomático do Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidades..... 527

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato do despacho n° 07/2020:**

Autorizando o regresso ao serviço de Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires, Oficial Conservador/Notário, do quadro Privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho. .... 527

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Nacional da Polícia Nacional:***Extrato do despacho n° 023/GDN/2020:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias a João Anselmo Gomes Correia, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais..... 527

**Aviso n° 11/2020:**

Citando Bernardino da Moura Lopes, em Suíça, para apresentar a sua defesa por escrito sobre o processo disciplinar por abandono de lugar..... 527

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extrato de despacho n° 299/2020:**

Concedendo licença sem vencimento a Cesaltina Évora Ramos Baptista, Técnico nível III, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente. .... 527

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL***Centro Nacional de Pensões Sociais:***Extracto do despacho n° 300/2020:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a Sandra Ivone Barros Silva, Funcionária do Centro Nacional de Pensões Sociais..... 527

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto do despacho conjunto n° 301/2020:**

Nomeando Ana Maria Almeida Souto Cordeiro, para exercer, pro bono, as funções de Coordenadora do Plano Nacional de Leitura, e nomeando para integrarem a equipa de trabalho: Adelaide Tavares Monteiro; Maria Eduarda Correia Vieira; Neidina Lopes Moniz; Eloisa Helena Monteiro Fernandes. .... 527

**Extracto do despacho n° 302/2020:**

Destacando Fátima Idalina Mendes Vieira Babosa, Técnica Superior Principal, do quadro definitivo do Instituto do Património Cultural (IPC), para desempenhar as funções de Coordenadora do Programa Cultura, na Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO..... 528

**Extracto do despacho n° 303/2020:**

Nomeando Kátia Helena Correia Lopes Marçal Duarte, Licenciada em Gestão Hoteleira, para em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas ..... 528

**PARTE E****AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS***Conselho de Administração:***Deliberação n° 2/2020:**

Nomeando em comissão de serviço, José Luís Ribeiro Andrade, para desempenhar as funções de Condutor do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas. .... 528

**Deliberação n° 3/2020:**

Nomeando em comissão de serviço Marisia Melina Fortes Nascimento, para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas..... 528

**PARTE G****MUNICÍPIO DO MAIO***Câmara Municipal:***Extrato da deliberação n° 8/2020:**

Prorrogando o contrato por 1 (um) ano com Ana Delgado Santos. .... 528

## PARTE I 1

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

#### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

##### Anúncio de concurso externo nº 03/MAA/2020:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Diretor de serviço, nível III, para a Direcção de serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação ..... 529

##### Anúncio de concurso externo nº 26/MAA/2019:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Diretor de Serviço, nível III, para a Direcção de serviço de Conservação da Natureza..... 529

### MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

##### Anúncio de concurso externo nº 01/MSSS/2020:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 64 (sessenta e quatro) Apoio Operacional nível II, na área de Auxiliar Administrativo, em regime de emprego. .... 530

### MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

#### Câmara Municipal:

##### Anúncio de concurso interno nº 01/2020:

Torna público que se encontra aberto o concurso interno restrito de acesso no regime de carreira, tendo em vista a seleção de candidatas para preenchimento de 3 (três) vagas de acesso nos cargos de Técnico, nível II, no quadro de pessoal do Município de São Miguel..... 531

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho conjunto nº 291/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Indústria, Comércio e Energia e o Secretário de Estado Adjunto das Finanças:

De 31 de outubro de 2019:

Por conveniência de serviço e ao abrigo da alínea *b*) do nº 6 do art 8º, conjugado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, é autorizada a transferência do funcionário Júlio António Tavares Lopes, Inspetor, Referência 13, Escalão A, do Quadro da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE, para o Ministério das Finanças, para exercer o cargo de Inspetor Tributário, Referência 14, Escalão A, da Direcção Nacional das receitas do Estado.

Homologado pela DNAP a 27 de fevereiro de 2020.

O presente despacho produz efeitos a contar da data da publicação no *Boletim oficial*.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**Extrato do despacho nº 123/2019** — De S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado Adjunto das Finanças (SEAMF), no uso da Competência Delegada, ao Abrigo do Despacho Nº 37/2018, de 15 de maio, de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 3 de dezembro de 2019:

É nomeada, em regime de Comissão Ordinária de Serviço, sob proposta do Conselho de Administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP – CV), a Sra. Elizabeth dos Santos Évora, Licenciada em Contabilidade, Administração e Auditoria, para, exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Boa Vista, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro, conjugados com a alínea *c*) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o número 1 do artigo 5º, do Decreto-Regulamentar nº 6/2011, de 21 de fevereiro.

Visado pelo Tribunal de Contas a 30 de janeiro de 2020.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 4 de março de 2020. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

#### Visto

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças,

\_\_\_\_\_  
/ Carlos Rocha de Oliveira /

As despesas têm cabimento no Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Classificação Económica: \_\_\_\_\_

Cuja dotação inicial é de \_\_\_\_\_;

A dotação atual após outras despesas é de \_\_\_\_\_;

E tem disponível o montante de \_\_\_\_\_.

Do orçamento do Ministério das Finanças, para o ano de 2019.

O Coordenador da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, aos 8 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Pedro Lopes

### Direcção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho nº 292/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de janeiro de 2020:

Emanuel de Jesus Soares Marta, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Francisco de Paula Monteiro Marta falecido no dia 31 de março de 2019 fixada ao abrigo do nos artigos 64º, nº1 do artigo 67º e 70º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 568.836\$00(quinzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Filho maior:

Emanuel de Jesus Soares Marta, ..... 568.836\$00

Por despacho de 13.11.2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 547.715\$00 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.914\$00 e as restantes de 2.029\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 31 de março 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 293/2020** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de janeiro de 2020:

Benvinda de Pina Mendes Graça, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de João da Graça Gonçalves ex aposentado, falecido no dia 17 de janeiro de 2019 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 282.924\$00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Cônjuge Sobrevivo

Benvinda de Pina Mendes Graça, ..... 282.924\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 17 de janeiro 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 294/2020** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2020:

Luís Lopes Rodrigues, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Conselho Superior de Magistratura Judicial, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 163 668\$00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 3 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 201 344\$00 (duzentos e um mil trezentos e quarenta e quatro escudos), será amortizado em 219 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 784\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 295/2020** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2020:

Catarina Soares na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Nicolau Frederico de Oliveira ex aposentado, falecido no dia 16 de novembro de 2019, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 65º, ambos da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 177.960\$00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta escudos) anual, conforme a discriminação seguinte:

Cônjuge Sobrevivo

Catarina Soares ..... 177.960\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de novembro 2019, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 296/2020** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2020:

Lucília de Jesus Teixeira, Ex-Professora Primária do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 255 792\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 3 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 2 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 283 979\$00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e nove escudos), será amortizado em 284 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 979\$00 e as restantes de 1 000\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 297/2020** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2020:

Maria Aucília Pereira Borges Almada, Apoio Operacional nível V do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 444 948\$00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 20 fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*



## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

### Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 298/2020** — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

De 14 de fevereiro de 2020:

Jorge Homero Tolentino Araujo, Ministro Plenipotenciário nível III, do quadro de pessoal Diplomático do Ministério de Negócios Estrangeiros e Comunidades, é concedido licença sem vencimento de 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, na Praia, aos 17 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 07/2020** — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 15 de janeiro de 2020:

Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires, Oficial Conservador/Notário, referência 6, Escalão C, do quadro Privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do Ministério da Justiça e Trabalho, que se encontrava de licença sem vencimento para acompanhamento do conjugue colocado no estrangeiro, é autorizado o regresso ao serviço de origem, ao abrigo do ARTIGO 59.º conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 03/2010, de 8 de março, ficando colocado na Conservatória dos Registos Centrais, com efeitos imediatos. Visado pelo Tribunal de Contas a 5 de março de 2020.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 6 de março de 2020. — A Diretora de Serviço p/s *Mónica Andrade*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do despacho n.º 023/GDN/2020** — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 4 de fevereiro de 2020:

João Anselmo Gomes Correia, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais, foi concedido licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do disposto no artigo 22.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 de novembro e, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

#### Aviso n.º 11/2020

Nos termos do art.º95.ºn.º4 do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional em vigor, conjugado com o art.º63.º do Regulamento Disciplinar dos Agentes da Função Pública em vigor, é citado o efetivo da PN, Bernardino da Moura Lopes, ausente em Suíça, para no prazo de 45(quarenta e cinco) dias a partir da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, apresentar a sua defesa por escrito sobre o processo disciplinar por abandono de lugar que lhe foi instaurado na aludida Esquadra Policial.

O Instrutor, *Rique Fortes*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de despacho n.º 299/2020** — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente.

De 3 de março de 2020

Cesaltina Évora Ramos Baptista, Técnico nível III, contratada da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Ambiente, concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Lei n.º 3/2010 de 08 de março, licença sem vencimento por um período de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de março de 2020.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 5 de março de 2020. — A DSGRHFP, *Amaro Rocha*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

### Centro Nacional de Pensões Sociais

**Extracto do despacho n.º 300/2020** — De S. Ex.ª a Ministra da Família e Inclusão Social

De 4 de março de 2020:

Sandra Ivone Barros Silva, funcionária do Centro Nacional de Pensões Sociais, foi concedida Licença sem vencimento de um (1) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Centro Nacional de Pensões Sociais, na Praia, aos 5 de março de 2020. — A Presidente do CD, *Elisandra de Pina*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho conjunto n.º 301/2020** — De S. Ex.ª o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas e Ministério da Educação.

De 24 de fevereiro de 2020:

O Estado de Cabo Verde, através do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas e do Ministério da Educação, pretende implementar um Plano Nacional de Leitura, com um conjunto de estratégias e ações para aumentar os níveis de literacia e os hábitos de leitura e escrita no país, promover o prazer e o gosto pela leitura e facilitar o acesso à leitura e ao conhecimento.

Para a implementação do Plano foi constituída uma equipa de trabalho composta por especialistas, que trabalharão em articulação com o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas e o Ministério da Educação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 264.º da Constituição:

1. É nomeada Ana Maria Almeida Souto Cordeiro, para exercer, *pro bono*, as funções de Coordenadora do Plano Nacional de Leitura.

2. São nomeadas ainda, para integrarem a equipa de trabalho:

- Adelaide Tavares Monteiro;

- Maria Eduarda Correia Vieira;

- Neidina Lopes Moniz;

- Eloisa Helena Monteiro Fernandes.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 24 de fevereiro de 2020. — *Marly Simone Nascimento Cruz de Pina*.

**Extracto do despacho nº 302/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas

De 5 de março de 2020:

Ao abrigo dos artigos 2.º e 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, é destacada Fátima Idalina Mendes Vieira Babosa, Técnica Superior Principal, Referência 15, Escalão C, do quadro definitivo do Instituto do Património Cultural (IPC), para desempenhar as funções de Coordenadora do Programa Cultura, na Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO, com efeitos a partir de 16 de março de 2020.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Cidade da Praia, 5 de março de 2020.

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 5 de março de 2020. — *Marly Simone Nascimento Cruz de Pina.*

**Extracto do despacho nº 303/2020** — De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas:

De 28 de janeiro de 2020:

É nomeada Kátia Helena Correia Lopes Marçal Duarte, licenciada em Gestão Hoteleira, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretora de Gabinete de S.E. o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, e do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 46/2016, de 27 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2020.

Publique-se

A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Marly Simone Nascimento Cruz de Pina*

## PARTE E

### AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

#### Conselho de Administração

**Deliberação nº 2/2020**

**de 24 de fevereiro**

Visando atender as necessidades do Conselho de Administração da ARAP e assegurar o transporte dos seus membros;

Ao abrigo do disposto no artigo 6º, nº 2, da Deliberação nº 012/CA/2015 de 23 de dezembro, que aprova o Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salários da ARAP, publicado no *Boletim Oficial* nº 10, II Série, de 4 de março de 2016, “*só é permitida contratação, sem a realização de concurso público, para contratação de profissionais que venham a atender as necessidades do Conselho de Administração, solicitada pelo Presidente, através de comissão de serviço.*”

Assim o CA delibera o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 22º nº1, alínea *d*), combinado com o artigo 53º todos do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 55/2015 de 9 de outubro, e combinado com o artigo 14º alínea *b*), aprovado pela Lei nº102/IV/93 de 31 de dezembro, é nomeado em comissão de serviço o Sr. José Luís Ribeiro Andrade, para desempenhar as funções de Condutor do CA da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, pelo período de um (1) ano, com efeitos a partir da data da sua publicação.

**Deliberação nº 3/2020**

**de 24 de fevereiro**

Visando atender as necessidades do Conselho de Administração da ARAP e assegurar a gestão da informação e dos processos administrativos;

Ao abrigo do disposto no artigo 6º, nº 2, combinado com o artigo 18º nº1, *a*) todos da Deliberação nº 012/CA/2015 de 23 de dezembro, que aprova o Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salários da ARAP, publicado no *Boletim Oficial* nº 10, II Série, de 4 de março de 2016.

Assim o CA delibera o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 22º nº1, alínea *d*), combinado com o artigo 53º todos do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 55/2015 de 9 de outubro, combinado com o artigo 14º alínea *b*), aprovado pela Lei nº102/IV/93 de 31 de dezembro, é nomeada em comissão de serviço a Sra. Marisia Melina Fortes Nascimento, para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, pelo período de um (1) ano, com efeitos a partir da data da sua publicação.

Cidade da Praia, aos 24 de fevereiro de 2020. — O Conselho de Administração, Presidente, *Samira Duarte* — Administradores *Paula de Figueiredo Vieira* e *Nilda Gonçalves*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO MAIO

#### Câmara Municipal

**Extracto da deliberação nº 8/2020**

**de 8 de Janeiro de 2020**

Ana Delgado dos Santos, prorrogado o contrato por 1 (um) ano, nos termos do artº155º e seguintes da Lei nº88/VIII/15, de 14 de abril, que aprova o código da contratação pública, para prestar serviço de

informação jurídica, nos termos do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Ministério de Justiça, com efeitos com efeitos a partir de 17 de janeiro de corrente ano devido a urgente conveniência conjugados com o nº1 e o nº3, alínea *d*) e nº5 do artigo 24º da Lei nº102/IV/93, de 31 de dezembro de serviço, ao abrigo da alínea *a*) do nº2 do artigo 43º da Lei nº24/IX/2018, de 02 de fevereiro (Visado pelo Tribunal de Contas a 11 de Fevereiro de 2020).

Os encargos têm cabimento do código 02.02.02.01.03.01 (assistência técnica-residentes) do orçamento municipal vigente

Porto Inglês, aos 25 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Silva Rosa*.

# PARTE I 1

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso externo nº 03/MAA/2020

#### Recrutamento e seleção de Dirigente Intermédio, nível III

Recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação

O Ministério da Agricultura e Ambiente pretende recrutar um Diretor de Serviço, nível III, em regime de Comissão de Serviço, na área de Estudos, Planeamento, Cooperação para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, Artigo 8º da Lei nº 69/IX/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2020, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 15º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, e com as regras previstas no Decreto Lei nº 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nível	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Formação Superior/Licenciatura em: Relações Internacionais; Ciência Política; Diplomacia Política; ou Planeamento Estratégico.	Dirigente intermédio	III	1	Comissão de serviço	102.662 ECV

#### I. Requisitos obrigatórios

Para o exercício de cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante a recrutar;

#### II. Perfil e disponibilidade do candidato

- O candidato deve ter o seguinte perfil:
  - Capacidade de expressão oral e escrita;
  - Capacidade de Liderança;
  - Capacidade de gestão por objetivos;
  - Orientação para motivação de colaboradores;
  - Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
  - Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
  - Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
  - Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
  - Discrição e sigilo;

- Idoneidade cívica e moral;
- Espírito de cooperação e capacidade para resolver problemas;
- Boa capacidade de trabalhar em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Elevado sentido de responsabilidade, de rigor e capacidade analítica;
- Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);
- Conhecimento de outras línguas estrangeiras (francês ou inglês);
- Ter orientação para resultados;
- Iniciativa, dinamismo, pró-atividade, gestão de prioridades e prazos;
- Aptidão física e mental, disposição para eventual necessidade de trabalhar fora da hora normal ou aos fins de semana e em missões de serviço fora ou dentro do País.

1. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Agricultura e Ambiente tiver ou vier a ter os serviços.

#### III. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <https://dnap.gov.cv>.

#### IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos telefones: 3337529 ou 3337510 ou através do endereço eletrónico [edna.lima@maa.gov.cv](mailto:edna.lima@maa.gov.cv).

#### V. Publicação do Regulamento do concurso

2. O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, aos 5 de março de 2020 — A Diretora *Élida Suzete Barbosa Monteiro*.

#### Anúncio de concurso externo nº 26/MAA/2019

##### para recrutamento e seleção de dirigente intermédio, nível III

Recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de serviço de Conservação da Natureza

O Ministério da Agricultura e Ambiente pretende recrutar um Diretor de Serviço, nível III, em regime de Comissão de Serviço, na área de Conservação da Natureza para a Direção Nacional da Agricultura.

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, Artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 15º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, e com as regras previstas no Decreto Lei nº 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nível	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Formação Superior/Licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas ou áreas afins	Dirigente intermédio	III	1	Comissão de serviço	102.662 ECV

**I. Requisitos obrigatórios**

Para o exercício de cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- f) Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante;

**II. Perfil e disponibilidade do candidato**

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:
  - a) Capacidade de expressão oral e escrita;
  - b) Capacidade de Liderança;
  - c) Capacidade de gestão por objetivos;
  - d) Orientação para motivação de colaboradores;
  - e) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
  - f) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
  - g) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
  - h) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
  - i) Discrição e sigilo.
  - j) Formação mínima de licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas, ou áreas afins;
  - k) Elevado sentido de responsabilidade, rigor e capacidade analítica;
  - l) Boa capacidade de trabalhar em equipa e bom relacionamento interpessoal;
  - m) Ter orientação para resultados;
  - n) Iniciativa, dinamismo, pró-atividade, gestão de prioridades e prazos;
  - o) Ter conhecimento da legislação ambiental;
  - p) Habilidade em formular, implementar, monitorizar e avaliar programas e projetos;
  - q) Capacidade em coordenar a organização de fóruns, ateliers, workshops e encontros nacionais e internacionais;
  - r) Conhecimento das Convenções Internacionais a nível do ambiente bem como da gestão e implementação das políticas públicas ambientais;
  - s) Conhecimentos e competências nos domínios da elaboração e gestão de projetos;
  - t) Capacidade para a tomada oportuna de decisões;
  - u) Dinamismo, rigor ético e profissional;
  - v) Ter capacidade de comunicação pelo menos em uma língua estrangeira (Espanhol, francês ou Inglês);
  - w) Bom conhecimento das políticas ambientais do país, conservação da natureza e tendências mundiais;
  - x) Bom conhecimento na implementação dos projetos ligados à conservação da natureza;
  - y) Formação específica em gestão de recursos naturais;

z) Formação em liderança, gestão de conflitos e gestão de equipas;

aa) Carta de recomendação da última instituição onde trabalha, caso esta não seja a Direção Nacional do Ambiente.

bb) Disposição para eventual necessidade de trabalhar fora da hora normal ou aos fins de semana e missões de serviço fora ou dentro do País.

1. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Agricultura e Ambiente tiver ou vier a ter os serviços.

**III. Publicação dos resultados**

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <https://dnap.gov.cv>.

**IV. Esclarecimentos**

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos telefones: 3337529 ou 3337510 ou através do endereço eletrónico [edna.lima@maa.gov.cv](mailto:edna.lima@maa.gov.cv).

**V. Publicação do Regulamento do concurso**

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente, aos 5 de março de 2020 — A Diretora Elida Suzete Barbosa Monteiro.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Anúncio de concurso externo nº 01/MSSS/2020

Recrutamento de 64 (sessenta e quatro) Apoio Operacional - nível II, na área de Auxiliar Administrativo, em regime de emprego.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 10º da Lei nº 44/IX/2018 de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Quotas para deficiente	Tipo de vínculo	Remuneração líquida
Formação Profissional Nível 2 nas áreas de: Auxiliar Administrativo; Atendimento; Rececionista; Secretariado e Apoio a Direção; Serviços Administrativos e de Atendimento aos Clientes e Utentes; Secretariado Executivo; Serviço Administrativo Atendimento ao cliente; Administração e atendimento; Secretariado e Relações Públicas	Apoio Operacional Nível II	64	5%	Contrato de Trabalho a termo certo	20.465\$00



**I. Perfil do candidato**

- a) Formação profissional Nível 2;
- b) Capacidade de expressão oral e escrita;
- c) Domínio de informática na ótica do utilizador;
- d) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- e) Atendimento humanizado;
- f) Capacidade trabalhar em equipa;
- g) Assegurar o correto arquivamento de documentos associados à sua atividade;
- h) Assegurar a gestão corrente de tesouraria efetuando pagamentos e recebimentos e controlo de caixa sempre que solicitado;
- i) Receber pedidos de chamadas vindas do exterior, ligando a extensão pretendida, para que os intervenientes possam entrar em comunicação;
- j) Estabelecer contatos com o exterior, de acordo com as prioridades indicadas pelos colaboradores e com a ordem de entrada;
- k) Planear e organizar a rotina diária e mensal da sua chefia zelando pelo cumprimento dos compromissos agendados e informá-la, se necessário, sobre a data e o local, entre outras informações úteis;
- l) Assegurar a comunicação da chefia com interlocutores, internos e externos;
- m) Elaborar notas administrativas, receber e enviar correspondências, dando o seu devido tratamento;
- n) Executar outras tarefas correlatas às acima expostas, de igual nível e complexidade;
- o) Capacidade de lidar com situações de stress;
- p) Disponibilidade para trabalhar em regime de turnos;
- q) Saber organizar e lidar com diversas tarefas ao mesmo tempo e outras habilidades e competências;
- r) Ter conhecimento da tabela cuidados e de participação no serviço de saúde.
- s) Capacidade de Gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- t) Espírito de equipa e boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- u) Dinamismo, proatividade, motivação, ética, integridade, descrição e sigilo;
- v) Disponibilidade imediata para ocupar o cargo e para exercer as funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e da Segurança Social tiver ou vier a ter Serviços.

1. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e Segurança Social tiver ou vier a ter os serviços.

**1. Forma de apresentação de candidatura**

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

**2. Prazo da candidatura**

1. O prazo de submissão de candidatura é de 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no *site* <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP

**3. Publicação dos resultados**

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

**4. Esclarecimentos**

1. Para esclarecimentos relativos à submissão da candidatura, o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal do recrutamento do Ministério da Saúde e da Segurança Social através do endereço eletrónico [recrutamentomsss@ms.gov.cv](mailto:recrutamentomsss@ms.gov.cv) e do seguinte número de telefone: 2610508.

**5. Publicação do Regulamento do concurso**

1. O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aos 19 de fevereiro de 2020. — A DGPOG, *Serafina Alves*.

—————oço—————

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Câmara Municipal****Anúncio do concurso Interno Restrito n.º 01/2020****Acesso do pessoal na carreira (Promoção)**

A Câmara Municipal de São Miguel faz saber que, nos termos da deliberação tomada na sua 50ª (quingüagésima) reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro, conjugado o n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho e n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, bem como o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, se encontra aberto um concurso interno restrito de acesso no regime de carreira, tendo em vista a seleção de candidatos para preenchimento de 3 (três) vagas de acesso nos cargos de Técnico, nível II, no quadro de pessoal do Município de São Miguel.

**I. Requisitos exigidos**

- a) Possuir, pelo menos, cinco anos de serviço efetivo no cargo de Técnico, nível I, com avaliação de desempenho de bom;
- b) Possuir vínculo de nomeação definitiva.

**II. Forma de apresentação da candidatura**

A candidatura deve ser endereçada ao Presidente da Câmara Municipal e apresentada, acompanhada dos documentos obrigatórios, no Gabinete do Presidente, em envelope fechado com a indicação “Concurso interno restrito de acesso no regime de carreira”.

**III. Prazo da candidatura**

O prazo de apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do regulamento do concurso, data essa que deverá, em princípio, coincidir com a data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*. Em caso de não coincidência, o prazo da candidatura conta-se a partir da data da publicação do regulamento do concurso, o qual deverá ser publicitado só após a publicação do correspondente anúncio no *Boletim Oficial*.

**IV. Publicitação do regulamento do concurso**

O regulamento do concurso será publicitado no átrio dos Paços do Concelho e no sítio da internet do Município de São Miguel.

**V. Esclarecimentos**

Para qualquer esclarecimento sobre o presente procedimento concursal, o candidato deverá contactar o Diretor de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos através do email [filomenopina74@hotmail.com](mailto:filomenopina74@hotmail.com).

Município de São Miguel, Calheta, aos 27 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Filomeno Jesus Rodrigues de Pina*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**